CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINT CLAIR DE MELO N.º 207
CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 012/89

CONCEDE ATUALIZAÇÃO SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO DE INDIANÓPOLIS-MG E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Indianópolis-MG, usando de suas prerrogativas e nos termos da Lei Complementar nº 03 de 28/12/72, APROVA e a Mesa Diretora SANCIONA a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido atualização de 60% (Sessenta por cento) nos salários dos funcionários da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, a partir de 1º/08/89.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Permanecem assegurados aos funcionários do Poder Legislativo os mesmos direitos assegurados na Lei 725/87 aos funcionários do Poder Executivo.

Art. 4º - Fica revogada, em inteiro teor , a Resolução 032 de 10/02/88, e demais disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/08/89.

Sala das Sessões, 04 de outubro de 1.989.

LUZMAR CAETANO DE SOUSA
Presidente

RONAN PEREIRA DE ALMEIDA
Vice-Presidente

ELEUTÉRIO ELIAS CARNEIRO
Secretário